



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.177

De 29 de Dezembro de 1975

Autoriza celebrar convênio, termo de aditamento ou de re-ratificação com a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo, visando a construção do Teatro Municipal e dá outras providências.-

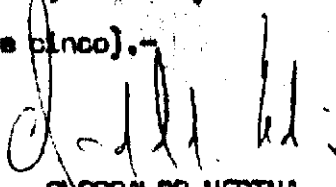
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 22 de dezembro de 1975, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar novo convênio, ou termo de aditamento ou termo de ratificação e ratificação ao convênio autorizado pela lei municipal nº 2.106, de 12 de dezembro de 1974, com a Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo, visando a construção do Teatro Municipal de Araraquara.

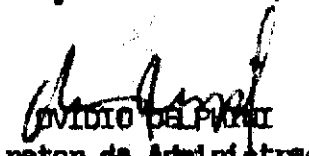
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 29 (vinte e nove) de Dezembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco).-


CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração na data supra.-


EVODIO DELPIANI
-Diretor de Administração-

Registrada à fl. nº 40, do livro competente nº 12.-
PROCESSO Nº 1.091/88 - WCA/L

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 67/75
Processo 117/75